

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32)3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br CAIXA POSTAL 3 - CEP. 36.680-000

LEI Nº 2174, de 10 de junho de 2002

Dá denominação a logradouro público "Haroldo Peres Martins".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de "Haroldo Peres Martins" a uma das ruas existentes em nossa cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 10 de junho de 2002, 122º da emancipação político-administrativa do Município.

Célio Filgueiras Ferraz Prefeito Municipal